



Câmara Municipal de **INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955



REQUERIMENTO Nº 5/2026

Ao Ilmo. Sr.

Pe. WILSON ALVES DA SILVA

Pároco da Paróquia São João Batista

Indiaporã/SP – Diocese de Jales

Assunto: Convida para reunião sobre a concessão de uso dos quiosques nº 1 e nº 2 da Praça Luiz Antonio do Amorim.

Considerando que, segundo o Inciso I do Art. 99 do Código Civil, as praças públicas são bens de uso comum do povo, os quais são acessíveis livremente e se destinam ao uso indistinto de toda a população, sendo objetos de afetação ao uso público de toda a comunidade.

Considerando que, desde a criação do Município de Indiaporã, a Praça da Igreja Matriz foi construída, mantida, conservada e administrada pelo Município, tendo sido incorporada ao patrimônio municipal por meio de afetação fática e de posse administrativa consolidadas há várias décadas (desde meados de 1960), inclusive recebendo a denominação de Praça Luiz Antonio do Amorim através da Lei Municipal nº 14 de 10 de outubro de 1971.

Considerando que o Município de Indiaporã construiu na referida praça, 2 (dois) quiosques (cada qual com área construída de 65,68 m²), destinados à exploração de atividades de lanchonete e restaurante, bem como à realização de apresentações artísticas e/ou culturais, cujo uso foi concedido a particulares através de licitação pública.

Considerando que o Poder Legislativo⁽¹⁾ constitui órgão de representação popular (art. 44 da Constituição Federal) e espaço democrático para o estabelecimento de diálogo político-institucional entre o Poder Público Municipal, instituições públicas e privadas (incluindo as religiosas) e a sociedade na mediação de conflitos de interesse local.

Os Vereadores abaixo assinados vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, por meio do presente Requerimento, **CONVIDAR** os representantes da Mitra Diocesana de Jales, em audiência perante esta Egrégia

⁽¹⁾ Art. 175. São da competência do Plenário, escritos, discutidos e votados, os requerimentos que solicitem:
VI – informações solicitadas a outras entidades públicas ou particulares..



Câmara Municipal de **INDIAPORÃ**

Desde 01/01/1955



Casa de Leis, em data a ser acordada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, para discussão e mediação acerca dos fatos acima.

Nesses termos, certos de poder contar com a colaboração desta Mitra Diocesana para o atendimento ao quanto exposto, aproveitam a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede-se deferimento.

Indiaporã/SP, 22 de abril de 2026.

VEREADORES:

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO _____

ALAERTE FÉLIX DA SILVA _____

CRISTINA AYDAR ARANTES _____

ELEN CHRISTINA DA SILVA _____

INÁCIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO _____

MARILÚ CARVALHO TIAGO _____

SILMAR RIBAS DE SOUZA _____

VALDEVINO DE CARVALHO _____

WILLIAN DE SOUZA BRITO _____